

M. Galvão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 397, de 12 de Novembro de 1956.

Autoriza gratificar.

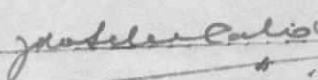
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães, autorizado a gratificar o senhor José Nogueira Sanches, com a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), pelos bons serviços que prestou a Municipalidade de Guanhães, na direção dos serviços de reconstrução de abastecimento de água da Vila Dôres de Guanhães.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de Novembro de 1956.



Prefeito Municipal

Mauri Galvão
Secretário